



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017/SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017 – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Internet com link dedicado em fibra ótica para atender a Prefeitura Municipal de Amargosa sem limite de tráfego, mediante Sistema de Registro de Preços.

Ao primeiro dia dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às quinze horas, reuniram-se a Pregoeira Carla Souza Oliveira, nomeada pelo Decreto nº 049/2017 e os membros da equipe de apoio, Leandro Leal da Anunciação, nomeado pelo Decreto nº 043/2017, para abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante classificada em segundo lugar do Pregão Presencial nº 026/2017/SRP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Internet com link dedicado em fibra ótica para atender a Prefeitura Municipal de Amargosa sem limite de tráfego, mediante Sistema de Registro de Preços. Foi registrado que o a decisão foi publicada na íntegra no Diário Oficial do Município de Amargosa no dia 31/07/2017 (edição 1737) e que não houve registro de impugnação ao instrumento convocatório. Compareceram ao Certame as empresas TELEUNO PROVEDOR LTDA, CNPJ nº 10.675.603/0001-47, representada pela Sra. Terezinha Peixoto Costa, CPF: 168.582.475-72 e MMA ACESSÓRIOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- EPP, CNPJ nº 00.655.339/0001-26 representada pela Sra. Rosalia Sampaio da França Andrade, CPF: 949.839.255-20.

A Sra. Pregoeira deu início à sessão esclarecendo que conforme relatório apresentado pelo Diretor de Gestão da Tecnologia da Informação a empresa classificada em primeiro lugar MMA ACESSÓRIOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- EPP foi inabilitada. Desta forma, a pregoeira deu continuidade ao certame para abrir o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar TELEUNO PROVEDOR LTDA. Os documentos da empresa foram submetidos à análise, a pregoeira identificou que os Certificados dos cursos NR10 e NR35 e o balanço patrimonial estavam em cópias simples contrariando o disposto 16.14.1 do edital. A representante da empresa TELEUNO PROVEDOR LTDA, apresentou os referidos certificados originais bem como o balanço também original, mas a representante da empresa MMA ACESSÓRIOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- EPP contestou dizendo que os certificados originais não poderiam ser apresentados no momento da sessão e deveriam estar dentro do envelope lacrado, também contestou que o atestado de capacidade técnica não estava atestado pelo responsável técnico das instituições e também não estavam com firma reconhecida, também contestou a ausência da ASN item 3.20 do edital. A pregoeira então resolveu inabilitar a empresa TELEUNO PROVEDOR LTDA. As representantes das empresas TELEUNO PROVEDOR LTDA e MMA ACESSÓRIOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- EPP, manifestaram interesse em entrar com recurso da decisão da pregoeira. A pregoeira informou que as empresas terão 03 três dias para enviar o recurso.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes presentes, submetendo-se o processo à Autoridade Competente. A Sra. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

CARLA SOUZA OLIVEIRA
Pregoeira

LEANDRO LEAL DA ANUNCIÇÃO
Equipe de Apoio

MMA ACESSÓRIOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- EPP
Rosalia Sampaio da França Andrade – CPF: 949.839.255-20

TELEUNO PROVEDOR LTDA
Terezinha Peixoto Costa - 168.582.475-72